



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1820 de 13 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1820 de 13/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 1707/2014 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Realização de Etapa do campeonato Estadual de Mountain Bike Downhill
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 035/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 7286/2010 e considerando as instruções do Processo TCE -205.034-7/11

RESOLVE:

Art. 1º - Torna NULA as Portarias 029/2011-GP e 030/2011-GP, que tratam respectivamente da concessão e fixação de proventos de aposentadoria da servidora ERLI DA CONCEIÇÃO CANEDO, matrícula 307/01, Professora "A" IV Padrão 6.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paty do Alferes, 13 de março de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 006/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 006/2014**, celebrado com ELISEU TABORDA DOS SANTOS tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 2.463,80 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 007/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 007/2014**, celebrado com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ R\$ 19.219,20 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E DEZENOVE MIL E VINTE CENTAVOS), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 008/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 009/2014**, celebrado com OTONIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 9.477,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 009/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 009/2014**, celebrado com OTONIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 9.477,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 010/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 010/2014**, celebrado com VALCIR TABORDA SANTOS, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 14.908,50 (quatorze mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 011/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 011/2014**, celebrado com COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAI-COPIRAUI, tendo como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$ 21.402,20 (vinte e um mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

ERRATA DO DECRETO 3.999 de 11/03/2014

DECRETO N.º 3.999 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 401.276,83 (Quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 037 R\$ 401.276,83 (FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 401.276,83
---	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 001-4683-3 – 13.145-8 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 402.366,04	Obrigações	R\$ 1.089,21
		Superávit	R\$ 401.276,83
Total	R\$ 401.276,83	Total	R\$ 401.276,83

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.002 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.035 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FONTE = 038 R\$ 200.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do empenho entre Convênio da União e o Município de Paty do Alferes, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo Único - Por Excesso provável de Arrecadação:

2.4.2.1.99.04.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.
2.4.2.1.99.04.01.00 – Construção da Academia da Saúde conf. Portaria GMN 2429 R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.003 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.036 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.020.409,00 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e nove reais).

FONTE = 015 R\$ 20.409,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 1.000.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.391.4079.1.011 – Reestruturação da Igreja Matriz – N.S.ª da Conceição

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 20.409,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 090827/2013 celebrado entre a União, através do Ministério da Cultura e a Prefeitura de Paty do Alferes, conforme incisos II e III, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.03.00.00 – Ministério da Cultura.
2.4.2.1.99.03.01.00 – Reestruturação da Igreja Matriz. Conv./Proposta nº 090827/2013.....R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.409,00
--	---------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.004 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 8.409,00 (Oito mil, quatrocentos e nove reais).

FONTE = 015 R\$ 8.409,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.409,00
--	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presentes suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2034 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.409,00
--	--------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2036 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Secretaria de Cultura importância de R\$ 1.020.409,00 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e nove reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.020.409,00 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e nove reais).

FONTE = 015 R\$ 20.409,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 1.000.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.391.4079.1.011 – Reestruturação da Igreja Matriz – N.S.ª da Conceição

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 20.409,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 090827/2013 celebrado entre a União, através do Ministério da Cultura e a Prefeitura de Paty do Alferes, conforme incisos II e III, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Classificação na Receita:

2.4.2.1.99.03.00.00 – Ministério da Cultura.
2.4.2.1.99.03.01.00 – Reestruturação da Igreja Matriz. Conv./Proposta nº 090827/2013.....R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.409,00
--	---------------

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.022 de 11 de fevereiro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

